

Plano de Operações Municipal

FEIRA DE SANT' IAGO - EDIÇÃO 2019



FEIRA DE SANT' IAGO SETÚBAL



Dispositivo Especial de Proteção e Socorro ao Evento
Feira de Sant' Iago 2019 - Setúbal



Esta página foi intencionalmente deixada em branco.



Conteúdo

Introdução.....	4
Situação.....	4
Âmbito e Vigência	4
Missão	4
Execução	5
Horário de Funcionamento.....	8
Instruções de Coordenação	8
Comando e Comunicações.....	8
Comando.....	8
Comunicações.....	8
Administração e Logística	9
Gestão da Informação.....	9
Principais Referências Legislativas ou Outras.....	11
PROGRAMA – PALCO SETÚBAL.....	12
Lista de Distribuição.....	13



Introdução

Pretende-se com a elaboração do presente plano de operações, estruturar um conjunto de procedimentos complementares às Medidas de Autoproteção no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios, para de um modo simplificado e num documento de leitura direta, permitir aos agentes de proteção civil e organismos de apoio, a conjugação e integração das suas valências operacionais, elevando, numa resposta coordenada e dirigida, os níveis de prontidão e resposta a eventuais acidentes graves que possam decorrer no período de vigência do Plano de Operações Municipal – Feira de Sant’Iago 2019.

Situação

Terá lugar entre os dias 201800JUL19 e 040200AGO19 a edição da emblemática Feira de Sant’Iago, no Parque de Sant’Iago, situado nas Manteigadas.

O evento contará com a presença de stands de exposição, vendas, equipamentos de diversão mecânica, roda gigante, restaurantes, bares, palco de eventos.

De acordo com o programa da Feira ocorrerão vários concertos no decurso do evento, constando os principais na página 12.

Anualmente a Feira de Sant’Iago recebe a visita aproximada de meio milhão de visitantes.

Âmbito e Vigência

O presente Plano constitui-se como um plano prévio de intervenção¹ e aplica-se a todo o Dispositivo do Sistema Municipal Proteção Civil de Setúbal, com especial incidência aos Agentes de Proteção Civil sediados no concelho e a todas as estruturas, forças e unidades envolvidas diretamente no Dispositivo Especial de Proteção e Socorro à Feira de Sant’Iago, nomeadamente o Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros de Setúbal (SMPCB)², a Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS)³, os Bombeiros Voluntários de Setúbal (BVS)⁴, a Polícia de Segurança Pública (PSP)⁵ e a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)⁶.

O período de vigência do Plano é de 201800JUL19 a 040200AGO19.

Missão

Assegurar a mobilização, prontidão, empenhamento e gestão dos meios e recursos, tendo em vista garantir um elevado nível de eficiência e eficácia nas ações de prevenção e eventuais ações de Proteção e Socorro. Em permanente articulação com todos os Agentes de Proteção Civil (APC), e com o dispositivo especial de proteção e socorro, assegurar que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, desenvolvendo a resposta imediata e adequada às ações de:

¹ alínea a) do número 3 do artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril.

² número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril.

³ número 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de Novembro.

⁴ número 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de Novembro.

⁵ número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto de 2007.

⁶ número 2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 80/2015 de 3 de Agosto.



- Promoção da ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens.
- Prevenção e combate a incêndios;
- Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- Despacho imediato de meios de ataque inicial;
- Domínio de incêndios no seu início;
- Solicitação de reforço em caso de não domínio inicial;
- Unidade de comando;
- Gestão da informação operacional pública unificada.

Desencadear operações de proteção civil, em situação de acidente grave ou catástrofe ou na iminência da sua ocorrência, de harmonia com os planos de emergência previamente elaborados, com vista a possibilitar a unidade de Direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excecional a adotar.

Execução

Conceito geral

- A Direção Político-Administrativa do presente Plano de Operações Municipal cabe à Sr.ª Presidente da Câmara, que enquanto responsável municipal da política de proteção civil, pode desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso⁷;
- A Coordenação Institucional responsável pela gestão da participação operacional cabe à Comissão Municipal de Proteção Civil de Setúbal;
- A Responsabilidade de atuação prioritária e comando cabe à Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, sem prejuízo de eventual primeira intervenção de outras forças ou serviços de proteção e socorro, em benefício da rapidez e prontidão do socorro;
- Assegurar a gestão de toda a informação operacional, quer de nível horizontal, quer no nível vertical;
- Assegurar a informação pública integrada de acordo com a Diretiva Operacional Nacional n.º 1/2010, devendo limitar-se à informação das operações de proteção civil e socorro, não devendo imiscuir-se em informações de âmbito policial que são da exclusiva competência das forças de segurança com responsabilidade na área da ocorrência.

Conceito Específico

1. Do dia 201800JUL19 e 040200AGO19, orientar, planear e operacionalizar um dispositivo de socorro e assistência fortalecendo a capacidade de intervenção e projeção de forças, que permitirá acompanhar todo o espaço temporal em que decorre a Feira de Sant’Iago, nomeadamente:
 - a. Pré-posicionamento de um piquete operacional da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal, composto por um veículo de combate a incêndios, com nível de prontidão imediato para todas as ocorrências no Parque de Exposições Sant’Iago (assinalado em planta), passível de empenhamento em caso de manifestação de ocorrências relevantes no exterior ao Parque de Exposições Sant’Iago;
 - b. Montagem de um Posto de Socorros (PSo), no Parque de Exposições de Sant’Iago (junto às instalações do IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes), no local indicado em planta,

⁷ Número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 80/2015 de 3 de Agosto.



Plano de Operações Municipal – Feira de Sant’Iago 2019

- dotado em permanência com 3 binómios (6 elementos) da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Setúbal, respetivamente habilitado em emergência pré-hospitalar (entre as 20h00 e a hora de encerramento do recinto). Este n.º de elementos pode ser reforçado em função de necessidades específicas previamente analisadas.
- c. Empenhamento de 1 (ou 2) ambulância(s) de socorro da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Setúbal (entre as 20h00 e a hora de encerramento do recinto) em função do grau de risco considerado para o dia (historicamente 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª feiras com menor afluência de público, 6.ª feira, sábado e domingo com maior afluência).
 - d. Definição da localização de um Posto de Comando Operacional (PCO), a montar nas instalações adjacentes da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, no caso de manifestação de acidente grave ou catástrofe, ou na iminência da sua ocorrência. Este local garante a reserva necessária para garantia da eficácia das ações de Direção, Coordenação e Comando de operações. O PCO articula-se direta e permanentemente com o Centro Municipal de Operações de Socorro (CMOS), mantendo o Comando da CBSS e o Coordenador do SMPCB permanentemente informados. O CMOS informa em permanência, o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), no caso de montagem do Posto de Comando Operacional.
 - e. Um dispositivo para garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens, pela Força de Segurança territorialmente competente, consentâneo com as necessidades inerentes a um evento desta natureza.
 - a. Ativação da Comissão Municipal de Proteção Civil, no caso de desencadeamento de operações municipais de proteção civil, com vista a possibilitar a unidade de Direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excecional a adotar.
2. Posicionar junto ao PSoC, 1 Ambulância de Socorro e respetiva guarnição. Pontualmente, em função do evento em análise, o dispositivo de emergência pré-hospitalar poderá ser reforçado, nomeadamente em concertos onde seja previsível maior afluência de público, ou eventos que pela sua especificidade, obriguem à locação de dispositivo em dedicação exclusiva.
 3. À 6.ª feira, sábado e domingo, o dispositivo de emergência pré-hospitalar será composto pelo pré-posicionamento simultâneo de 2 ambulâncias de socorro junto ao PSoC.
 4. Em caso de ativação das equipas de emergência pré-hospitalar do presente dispositivo, enquanto entidades participantes do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), as equipas comunicam a ocorrência, com transmissão dos dados mais relevantes, à entidade coordenadora do SIEM, o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).
 5. Caso se verifique a impossibilidade temporária de pré-posicionamento do dispositivo de emergência pré-hospitalar, o graduado do piquete de prevenção, em conjunto com a empresa de segurança, procedem, se necessário, à ativação de meios do Sistema Integrado de Emergência Médica (112).
 6. A atuação prioritária no âmbito da prevenção e combate a incêndios é atribuição da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal. O graduado do piquete da CBSS, assegurará, na fase 1, a função de comando do dispositivo de proteção e socorro empregue na Feira de Sant’Iago 2019, de acordo com a legislação⁸ em vigor, cabendo-lhe a decisão de instalação de um Posto de Comando Operacional. A

⁸ Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de Novembro (Define o regime jurídico dos corpos de bombeiros, no território continental); e Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de Maio (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro) e Despacho 3317-A/2018, de 3 de Abril.



Plano de Operações Municipal – Feira de Sant’Iago 2019

instalar-se o PCO este assumirá a designação de Posto de Comando Santiago (PC Santiago) e abrangerá toda área afeta ao Parque de Sant’Iago (figura 1).

- No dia anterior a cada evento constante no Programa (ver pág. 12), será realizada no PSoc, uma reunião de coordenação diária entre os responsáveis de cada um dos agentes envolvidos, conduzida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros, para avaliação dos condicionalismos diários que derivem do programa da Feira de Sant’Iago, com determinação das orientações para o dispositivo (safety) do dia seguinte (preencher modelo de reunião constante no anexo 2). Esta determinação encontra uma exceção no dia antecedente à abertura da Feira, cujo dispositivo será combinado em reunião prévia de coordenação. Existirá no PSoc um programa da Feira de Sant’Iago.



Figura 1 - Parque Sant'Iago

- O Graduado de Serviço da CBSS deve levantar junto do posto de Comando, Controlo e Vigilância da Empresa de Segurança (Veículo dedicado) um equipamento rádio para acompanhamento das ocorrências reportadas no Parque de Exposições, permitindo a comunicação célere entre o responsável pela empresa de segurança e o graduado de comando ao dispositivo.
- Em situação de incidente tático policial grave, as competências de coordenação, direção, controlo e comando operacional serão exercidas conforme o definido na Lei de Segurança Interna – Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto - mantendo o Comandante das Operações de Socorro (COS) as suas atribuições na área da Proteção e Socorro, articulando-se com o elemento das forças de segurança responsável pela operação, exceto em situações extraordinárias⁹, determinadas pelo Primeiro-Ministro após comunicação ao Presidente da República, onde o Sistema Integrado de Operações de

⁹ Artigo 19.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto



Plano de Operações Municipal – Feira de Sant’Iago 2019

Proteção e Socorro poderá ser colocado na dependência operacional do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Horário de Funcionamento

No período em que decorre a feira, o horário de funcionamento é o seguinte:

Dias	Abertura	Encerramento
2ª a 5ª Feira	18h00	01h00
6ª Feira	18h00	02h00
Sábado	16h00	02h00
Domingo	16h00	01h00

Instruções de Coordenação

- Este Plano de Operações Municipal torna-se ativo a partir do dia 201800JUL19 e, sendo desativado no fim do evento, logo que as condições o permitam (040200AGO19).
- O Plano será distribuído pelas entidades de integram o Sistema Municipal de Proteção Civil de Setúbal (SMPCS), à entidade organizadora e à empresa de segurança presente no recinto.
- As entidades que integram o SMPCB de Setúbal, nomeadamente as constantes na lista de distribuição, deverão manter-se contactáveis durante o período de vigência do Plano de Operações Municipal.

Comando e Comunicações

Comando

- a) Em função da responsabilidade de intervenção prioritária¹⁰, compete à Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal assegurar permanentemente, no município, na vertente safety, o cumprimento das determinações e o acionamento das medidas operacionais, com vista a minimizar a perda de vidas, bens e danos ambientais;
- b) Aplicam-se às situações de proteção e socorro decorrentes do presente POM, os procedimentos em matéria de Gestão de Operações previstos no de acordo com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de Maio, Despacho 3317-A/2018, de 3 de Abril (ANPC), conjugado com Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de Novembro (Define o regime jurídico dos corpos de bombeiros, no território continental).
- c) Compete à Comissão Municipal de Proteção Civil garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil.
- d) Dependendo da dimensão efetiva ou estimada da ocorrência, o(a) CODIS pode chamar a si a gestão direta da situação.

Comunicações

Para o cumprimento do disposto no presente POM, os diversos Agentes e Forças envolvidas farão uso das suas redes de comunicações próprias, sendo válidas as comunicações via:

¹⁰ Número 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de Novembro



Plano de Operações Municipal – Feira de Sant’Iago 2019

1. Rádio

- a) Norma Operacional Permanente n.º 1701/2018 (ANPC), de 22 de Junho de 2018;
- b) Plano de Comunicações Distrital de Setúbal – INSTROP 03/CDOS 15/2015

Para comunicações do dispositivo no espaço da Feira de Sant’Iago 2019, o dispositivo de prevenção no âmbito do DIOPS fará uso do canal de manobra atribuído pelo CDOS de Setúbal (SIRESP).

2. Telefone (rede fixa e móvel)

- a) Entidade Organizadora (Ana José Carvalho): [REDACTED]
- b) Número Nacional de Emergência: 112
- c) CMOS – 265.522.122
- d) PSP – 265.522.022
- e) CVP – [REDACTED]
 - a. Filipe Botas [REDACTED]
- f) INEM – 800.500.050
- g) SMA – Segurança Privada [REDACTED]

3. Fax – 265.739.347

4. Redes Sociais; Aplicação Setúbal SOS e conta Twitter @SetubalSOS

Administração e Logística

- a) O fardamento a usar pelas diversas Forças envolvidas deverá ser o adequado às condições climáticas locais.
- b) As necessidades de âmbito logístico e a operacionalidade dos meios envolvidos, com exceção dos meios da responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal, constituem responsabilidade dos respetivos Agentes de Proteção Civil e organismos de apoio.
- c) A entidade organizadora providenciará reforço alimentar¹¹ ao pessoal integrado no dispositivo especial, sempre que se verifique a permanência deste pessoal em turnos com duração superior a 04h00 consecutivas após a hora de início do piquete: 20h00. Esta medida aplica-se ao pessoal da CBSS, dos BVS e da CVP. O quantitativo de pessoal objeto de reforço alimentar será aferido na reunião de coordenação diária e prontamente comunicado à entidade organizadora, com preenchimento de formulário adequado para o efeito. É assumido que à hora de início do piquete de prevenção (20h00), o pessoal que integra o dispositivo já realizou a sua refeição noturna, não sendo esta objeto de organização da logística alimentar pela entidade organizadora.

Gestão da Informação

Informação Operacional

Entende-se por informação operacional aquela que resulta do tratamento de todos os dados pertinentes disponíveis relacionados com a operação em causa e que permitem conhecer a globalidade da situação.

¹¹ Reforço Alimentar: 1 sandes, 1 bebida e 1 peça de fruta por elemento.



São estes:

- a) O facto, acontecimento ou sucessão de acontecimentos que conduziram à ocorrência em causa;
- b) As ações desencadeadas após o alerta;
- c) As entidades envolvidas;
- d) Os meios envolvidos: humanos e materiais;
- e) Os danos efetivos e estimados;
- f) As vítimas (feridos leves, graves e mortos);

A gestão da informação operacional é assegurada em dois níveis distintos e que se interligam.

Ao nível do PCO

A gestão direta da ocorrência, na figura do COS ou quem o represente, cabe assegurar a recolha de todos os dados pertinentes e a transmissão da informação operacional ao CMOS/CDOS.

Ao nível do CMOS

Analisar a informação operacional recebida, complementá-la com os dados adicionais eventualmente disponíveis neste nível e transmiti-la pelos meios mais expeditos ao CDOS.

Informação aos Órgãos de Comunicação Social

Em situação de desencadeamento de operações de proteção e socorro, caberá ao COS, apoiado por um elemento da Divisão de Comunicação e Informação, dar informação aos órgãos de comunicação social, devendo limitar-se à informação das operações de proteção e socorro, não devendo imiscuir-se em informações de âmbito policial que são da exclusiva competência das forças de segurança com responsabilidade na área da ocorrência.

Em situação de desencadeamento de operações de proteção civil, caberá ao Coordenador do SMPCB, apoiado por um elemento da Divisão de Comunicação e Informação, dar informação aos órgãos de comunicação social, devendo limitar-se à informação das operações de proteção e socorro, não devendo imiscuir-se em informações de âmbito policial que são da exclusiva competência das forças de segurança com responsabilidade na área da ocorrência.

Na situação de desencadeamento de operações de proteção e socorro ou de proteção civil, o órgão de Direção política – Presidente da Câmara – poderá decidir proceder ao ato de informação aos órgãos de comunicação social, coadjuvado pelo COS, coordenador do SMPCB e DICI, respetivamente.



Principais Referências Legislativas ou Outras

- Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 80/2015 de 3 de Agosto – Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC);
- Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro – Organização da Proteção Civil Municipal, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril.
- Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto – Lei de Segurança Interna;
- Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto de 2007 – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública.
- Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de Maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro - Licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados.
- Despacho 3317-A/2018, de 3 de Abril (ANPC) – Revisão do Sistema de Gestão de Operações;
- Diretiva Operacional Nacional Nº01/2010-DIOPS da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Norma Operacional Permanente n.º 1701/2018 (ANPC), de 22 de Junho de 2018 (SIRESP);



PROGRAMA – PALCO SETÚBAL

- 20 JULHO - GRANDE FILARMÓNICA SETÚBAL- 22h00 de sábado
- 20 JULHO - RICH & MENDES – DJ RFM - 23h00 de sábado
- 21 JULHO - UM CORPO ESTRANHO - 21h30 de domingo
- 21 JULHO - SÉRGIO GODINHO - 22h30 de domingo
- 22 JULHO - LUIZ CARACOL - 21h30 de segunda-feira
- 22 JULHO - ANSELMO RALPH - 22h30 de segunda-feira
- 23 JULHO - DEOLINDA DE JESUS - 21h30 de terça-feira
- 23 JULHO - RAQUEL TAVARES - 22h30 de terça-feira
- 24 JULHO - RICARDO MÁ SORTE - 21h30 de quarta-feira
- 24 JULHO - DIABO NA CRUZ - 22h30 de quarta-feira
- 25 JULHO - JOÃO DA ILHA - 21h30 de quinta-feira
- 25 JULHO - TOY - 22h30 de quinta-feira
- 26 JULHO - DIANA LIMA - 21h30 de sexta-feira
- 26 JULHO - ORELHA NEGRA - 22h30 de sexta-feira
- 27 JULHO - NILTON - 21h30 de sábado
- 27 JULHO - BACK TO DISCO - 22h30 de sábado
- 28 JULHO - TIO REX - 21h30 de domingo
- 28 JULHO - DAVID FONSECA - 22h30 de domingo
- 29 JULHO - ANA MALHOA - 22h30 de segunda-feira
- 30 JULHO - HOLLY HOOD - 21h30 de terça-feira
- 30 JULHO - VIRGUL - 22h30 de terça-feira
- 31 JULHO - LOOSENSE - 21h30 de quarta-feira
- 31 JULHO - BÁRBARA BANDEIRA - 22h30 de quarta-feira
- 01 AGOSTO - BEATCREW SHOW - 21h30 de quinta-feira
- 01 AGOSTO - CALEMA - 22h30 de quinta-feira
- 02 AGOSTO - RED LIZZARD - 21h30 de sexta-feira
- 02 AGOSTO - PAUS - 22h30 de sexta-feira
- 03 AGOSTO - BALSOL - 21h30 de sábado
- 03 AGOSTO - CIGANOS D'OURO - 22h30 de sábado
- 04 AGOSTO - XANDE - 21h30 de domingo
- 04 AGOSTO - GABRIEL O PENSADOR - 22h30 de domingo



Lista de Distribuição

O presente Plano Prévio de Intervenção é distribuído às seguintes entidades:

- Presidente da Câmara
- Vereador da área da Proteção Civil e Bombeiros
- Comando Distrital de Operações de Socorro
- Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal
- Bombeiros Voluntários de Setúbal
- Polícia de Segurança Pública
- Centro Hospitalar de Setúbal
- Instituto Nacional de Emergência Médica
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Setúbal
- Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
- SMCI – Serviço Municipal de Comunicação e Imagem
- Organização da Feira de Sant’Iago 2015
- Empresa SMA – Segurança Privada, Lda.
- Presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião
- Outros membros da CMPC.

Setúbal, 16 de Julho de 2019

A Presidente da Câmara

ASSINADO NO ORIGINAL

(Maria das Dores Meira)